



ESTADODE MATOGROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS N. 06/2021 - CIA 0060182-37.2021.8.11.0000

EDITAL N.01/2022/DMP

1. PREÂMBULO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Comissão Permanente de Inventário e Bens Inservíveis do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, designada pela **Portaria n. 549/2022/PRES/TJMT**, publicada no DJE-MT em 07/06/2021 - Ed. nº 11235, conforme relatório de depreciação de Bens Móveis Inservíveis disponíveis à baixa patrimonial armazenados no DMP - Depósito/TJMT, torna público para conhecimento dos órgãos Municipais, Estaduais, Federais, Entidades Públicas ou Privadas, sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidades públicas pelo Estado de Mato Grosso e organizações da sociedade civil de interesse público, que procederá à doação de bens móveis do seu acervo patrimonial, em atenção à Lei n. **8.666/93, Instrução Normativa SPA/TJ n. 03/2011 e Portarias n. 726/2020-C.ADM., 350/2019/C.ADM. e 512/2021/PRES/TJMT.** Integram este Edital os Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII. Os interessados em obter as doações dos bens patrimoniais deverão observar as seguintes condições:



**ESTADODE MATOGROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS N. 06/2021 - CIA 0060182-37.2021.8.11.0000

2. RELAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS

2.1 Trata-se de alienação dos bens móveis considerados inservíveis, na forma de DOAÇÃO, listados nos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII deste Edital.

2.2 Os bens públicos encontram-se antieconômicos ou irrecuperáveis para os objetivos deste Poder Judiciário.

2.3 A doação dos bens públicos dar-se-á nas condições que se encontra, mediante Termo de Doação Pública.

2.4 É vedada a escolha de itens do lote escolhido ou disponibilizado para a entidade donatária, devendo ser retirados todos os itens relacionados no mesmo, sob pena de entrega do respectivo lote à entidade solicitante subsequente.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do procedimento de doação de bens públicos qualquer órgão municipal, estadual, federal, entidade pública ou privada, sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública pelo Estado de Mato Grosso e organização da sociedade civil de interesse público.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAÇÃO



**ESTADODE MATOGROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS N. 06/2021 - CIA 0060182-37.2021.8.11.0000

4.1 PEDIDO FORMAL: as entidades interessadas deverão encaminhar via e-mail: bens.inserviveis@tjmt.jus.br - no prazo pontual de até 15 (quinze) dias úteis, com expressa indicação do lote pretendido, conforme descritos nos Anexos I, II, III ,IV, V, VI, VII, do presente Edital, e serão atendidas pela ordem do cadastro, respeitando a ordem de prioridade prevista no item 6.1: Órgãos Públicos Municipais; Órgãos Públicos Estaduais e Órgãos Públicos Federais. O cadastro deverá ser preenchido com as seguintes informações:

4.2 Pedido formal com justificativa (colocar o telefone e/ou “*WhatsApp*” de contato dos representantes da entidade solicitante);

4.3 Nome da Instituição/Associação/Órgão;

4.4 Número do CNPJ;

4.5 Número da Lei que declarou o órgão de utilidade Pública e/ou Estatuto de constituição;

4.6 Número da Ata vigente de nomeação do responsável, devidamente registrado em Cartório e/ou número da Portaria de nomeação do representante em caso de Órgão Público;

4.7 Dados dos documentos pessoais do atual representante legal da entidade ou órgão público;

4.8 Endereço atualizado;



**ESTADODE MATOGROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS N. 06/2021 - CIA 0060182-37.2021.8.11.0000

4.9 Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Federal art. 195, § 3º, da CF/88 e art. 50, inciso II, alínea "f" da Portaria n. 726/2020-C.ADM.

4.10 A entidade deverá indicar os bens inservíveis do seu interesse, limitada, a doação, ao valor de **R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)**, art. 50, inciso III da Portaria n. 726/2020-C.ADM.

5. CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO

5.1 A habilitação dar-se-á mediante análise das documentações exigidas no presente edital, considerada a condição da solicitante.

5.2 Serão habilitadas as solicitantes que apresentarem todas as documentações acima, no prazo estabelecido neste edital, pela ordem de encaminhamento via e-mail: bens.inserviveis@tjmt.jus.br

5.3 Em caso de irregularidade, a Comissão informará a solicitante sobre a existência de pendência e solicitará a sua retificação, **no prazo de 24 horas** para a regularização.

6. CRITÉRIOS DE ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 As solicitações de doações serão classificadas de acordo com as constituições institucionais das interessadas, na forma prevista nas Portarias n. 726/2020-C.ADM e 350/2019-C.ADM, seguindo a ordem de prioridade:



**ESTADODE MATOGROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS N. 06/2021 - CIA 0060182-37.2021.8.11.0000

- a) órgãos públicos municipais;
- b) órgãos públicos estaduais;
- c) órgãos públicos federais;
- d) entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, reconhecida de utilidades públicas pelo Estado de Mato Grosso;
- e) organizações da sociedade civil de interesse público.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Havendo mais de um órgão ou entidade com o mesmo grau de prioridade será dada prioridade àquela que primeiro cadastrou a solicitação.

7.2 Os bens listados nos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII, deste edital, sem manifestações de interesses serão automaticamente, disponibilizados às interessadas habilitadas nos procedimentos, respeitando-se a ordem de prioridade.

8. CRITÉRIOS PARA RETIRADA DOS BENS DOADOS

8.1 As donatárias serão convocadas por sistema eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação para retirarem os bens disponíveis, bem como receberão as instruções relativas ao modo de retirada dos bens, quanto ao prazo, data e horário.

8.1.1 Os bens disponíveis serão retirados no Depósito do DMP, com



**ESTADODE MATOGROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS N. 06/2021 - CIA 0060182-37.2021.8.11.0000

endereço na Avenida Fernando Correia da Costa, nº 6962 – Bairro: Jardim Novo Horizonte – Cuiabá/MT – CEP: 78.080-535 – Tel: (65) 3688-1031.

8.2 Caso haja desistência de órgãos/entidades solicitantes, devidamente habilitadas nos autos, serão contemplados aqueles que estejam na ordem subsequente de prioridade.

8.3 As despesas decorrentes da retirada e transporte dos bens correrão por conta do donatário.

8.4 A entrega dos materiais deverá ser efetuada mediante a assinatura de Termo de Entrega pelo donatário e conseqüente entabulação do respectivo Termo de Doação, que será assinado pelo representante legítimo da entidade donatária e pelo Presidente do TJMT.

8.5 As regras contidas no termo de doação são de competência exclusiva do TJMT, cujas cláusulas fundamentam-se em normas legais e não são passíveis de alteração.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os bens que ao final não forem objetos de doação e/ou os inúteis deverão ser encaminhados a uma Empresa ou Cooperativa especializada em reciclagem para dar destinação adequada, mediante termo de entrega, ou poderão ser descartados de forma ecologicamente correta, conforme autorização do Ordenador de Despesa.



**ESTADODE MATOGROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS N. 06/2021 - CIA 0060182-37.2021.8.11.0000

Publique-se.

Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 21 de junho de 2022.

(documento assinado digitalmente)

Desembargadora **MARIA HELENA G. PÓVOAS**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso